



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL 009/2024**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Observatório de Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	28/05/2024
Inscrição dos candidatos	28/05/2024 a 31/05/2024
Avaliação dos candidatos	03/06/2024
Divulgação resultado preliminar	04/06/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	05/06/2024 a 06/06/2024
Análise Recursos	07/06/2024
Divulgação do Resultado Final	07/06/2024

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 28/05/2024 a 31/05/2024

**2.2** Horário: Das 16 horas de 28/05/2024 até às 23h 59min de 31/05/2024

**2.3** Local: cindymenezes@politecnico.ufsm.br

**2.4** Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista; Histórico Escolar Simplificado; Carta de Intenção

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

**3.1.1** Entrevista individual realizada com os candidatos de forma on-line, com link de acesso enviado para o e-mail. Nessa o (a) candidato (a) será avaliado (a) quanto as suas competências e habilidades para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Além disso, deverá ter a disponibilidade de carga horária de 16



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

horas semanais.

Pontuação máxima 10,0

**3.1.2** Análise da média geral acumulada (MGA) que consta no histórico escolar simplificado. A avaliação ocorrerá da seguinte forma: 6 pontos para aqueles com MGA do curso entre 7 a 8 pontos; 8 pontos para aqueles com MGA do curso entre 8 a 9 pontos; e 10 pontos para aqueles que tenham MGA do curso entre 9 e 10 pontos

Pontuação máxima: 10,0.

**3.1.3** Será obrigatório o envio de uma carta de intenção, justificando o interesse para ser bolsista no projeto;

Pontuação máxima: 10,0.

**3.1.4** A média final da seleção será conforme a média aritmética do somatório da nota obtida na análise da carta de intenção, com a pontuação obtida na MGA e mais a nota da entrevista dividido por 3 (CARTA DE INTENÇÃO+ PONTUAÇÃO DA MGA + ENTREVISTA/3).

**3.1.5** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

**3.1.6** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 01/05/2024 a 01/05/2025.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa para alunos da graduação e pós-graduação, cuja carga horária será de 16 horas e valor será de R\$ 400,00 mensais.

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Título do Projeto</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
01	060860	“Práticas de Educação Permanente em Saúde no Contexto de Comunidades Remanescentes de Quilombo”	Educação/ Extensão	06/2024 a 11/2024

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em qualquer curso de graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) e pós-graduação até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado nos Anexos do edital específico), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição.

**5.1.8** Preencher mensalmente seu Plano de Atividades do Bolsista, comprovando sua atuação de acordo com as horas semanais exigidas pela bolsa.

**5.1.9** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site da UFSM, aba editais.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**6.3.1** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**6.3.2** Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 5 (cinco) dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junto à coordenação do ODH.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [cindymenezes@politecnico.ufsm.br](mailto:cindymenezes@politecnico.ufsm.br) ou pelo telefone 3220-8273 / Ramal: 292.

Santa Maria, 28 de maio de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CINDY MENEZES SILVA  
Data: 28/05/2024 14:30:47-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Cindy Menezes Silva  
Coordenadora do projeto / Docente EBTT